



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 - A aquisição de Peças e serviços para os veículos da frota desta municipalidade, visa proporcionar a manutenção dos veículos, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos funcionários e todos que necessitam trafegar nos veículos deste Município, melhorando ainda mais os serviços prestado por esta Administração Pública ao povo de Campestre do Maranhão-MA.

1.2 Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

1.3 Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

1.4 Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para eventual aquisição de peças, equipamentos e acessórios de reposição para veículos automotores, com entrega parcelada conforme demanda para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº. 10.520/02 Decreto Municipal nº. 018/2013, Decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

4.2. Desta forma, sugerimos a modalidade Pregão na forma Presencial com a escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP).

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O preço considerado como estimativa para o presente objeto será determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, será estimado o valor total dos itens constantes da planilha abaixo:



6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

TERMO DE REFERÊNCIA								
LOTE I - SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS								
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO	ANO	MODELO	PLACA	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO
1	ÔNIBUS ESCOLAS VOLARE - A5	VOLARE	2002	2002	HPN-8286	R\$ 228.000,00	9,33%	R\$ 206.727,60
2	ÔNIBUS ESCOLAS IVECO/G RANCLAS SE-150S21	IVECO	2013	2014	PSX-5646			
3	ÔNIBUS ESCOLAR 15.190 VW	VW	2010	2011	NWU-9412			
4	ÔNIBUS ESCOLAR MB	MERCEDE S BENZ	2018	2019	PTI - 3485			
5	FIAT - DOBLO	FIAT	2006	2003	NHF - 7160			
PEÇAS: MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA ATUALIZADA DO BANCO DE DADOS AUDATEX OU SIMILAR								
LOTE II - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS								
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO	ANO	MODELO	PLACA	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO
1	AMBULÂNCIA HILUX	TOYOTA	2009	2010	HTN-6441	R\$ 260.000,00	9,33%	R\$ 235.742,00
2	AMBULÂNCIA HILUX	TOYOTA	2011	2011	NXE-0350			
3	AMBULÂNCIA HILUX	TOYOTA	2014	2015	FVH-5999			
4	AMBULÂNCIA DOBLO	FIAT	2011	2012	OJG-5488			
5	AMBULÂNCIA FIAT- STRAD	FIAT	2018	2019	PTJ - 8959			
6	AMAROK VW	VOLKSWA GEM	2015	2015	PSM-9586			
PEÇAS: MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA ATUALIZADA DO BANCO DE DADOS AUDATEX OU SIMILAR								
LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - VEÍCULOS								
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO	ANO	MODELO	PLACA	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO
1	FIAT STRADA	FIAT	2012	2012	OJG-6559	R\$ 105.000,00	9,33%	R\$ 95.203,50
2	VOYAGE 1.6 L MB5	VOLKSWA GEM	2018	2019	PTK - 2333			
3	CITROEN/AIRCROSS	CITROEN	2018	2019	PTN - 5229			
PEÇAS: MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA ATUALIZADA DO BANCO DE DADOS AUDATEX OU SIMILAR								
LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS								



ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO	ANO	MODELO	PLACA	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO
1	CAÇAMBA IVECO/TECTOR.26 0E28	IVECO	2013	2014	OXS-0432	R\$ 42.500,00	6,67%	R\$ 39.665,25
PEÇAS: MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA ATUALIZADA DO BANCO DE DADOS AUDATEX OU SIMILAR								
TOTAL ESTIMADO DE PEÇAS PARA OS LOTE I, II, III E IV R\$								R\$ 577.338,35

LOTE V - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MÁQUINAS					
ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA - DOOSNDX140LC					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	2	PEÇA	ANEL CONVERSOR	33,33	66,67
2	2	PEÇA	ANEL SEGMENTO	108,67	217,33
3	9	PEÇA	ANEL TEFLON	6,33	57,00
4	18	PEÇA	ARRUELA TRAVA	33,33	600,00
5	1	PEÇA	BOMBA HIDRAULICA	3.895,00	3.895,00
6	1	PEÇA	BOMBA TRM S/ CANECA	1.450,33	1.450,33
7	4	PEÇA	BUCHA BALANCA	89,67	358,67
8	12	PEÇA	BUCHA BALDE	89,67	1.076,00
9	4	PEÇA	BUCHA ROTULA	243,33	973,33
10	4	PEÇA	CABO ACELERADOR	154,33	617,33
11	6	PEÇA	CABO REVERSAO	154,33	926,00
12	1	PEÇA	CAPA SECA	4.026,00	4.026,00
13	1	PEÇA	CILINDRO MESTRE	1.782,33	1.782,33
14	1	PEÇA	COLMEIA RADIADOR	2.796,00	2.796,00
15	2	PEÇA	COROA PLANETARIA	1.946,67	3.893,33
16	4	PEÇA	CORREIA ALTERNADOR	112,33	449,33
17	6	PEÇA	COXIM MOTOR	286,67	1.720,00
18	8	PEÇA	COXIM RADIADOR	45,00	360,00
19	4	PEÇA	CREMALHEIRA 16/32 FUIROS	405,67	1.622,67
20	6	PEÇA	CRUZETA	224,00	1.344,00
21	1	PEÇA	CUBO CONVERSOR	896,00	896,00
22	1	PEÇA	DEFLETOR CONVERSOR	783,33	783,33
23	4	PEÇA	DISCO GROSSO	672,00	2.688,00



24	4	PEÇA	ENGRENAGEM SOLAR	335,33	1.341,33
25	1	PEÇA	ESTATOR CONVERSOR	672,00	672,00
26	6	PEÇA	FILTRO AR EXTERNO	201,67	1.210,00
27	6	PEÇA	FILTRO AR INTERNO	99,00	594,00
28	4	PEÇA	FILTRO CONVERSOR	283,00	1.132,00
29	8	PEÇA	FILTRO DIESEL	100,33	802,67
30	2	PEÇA	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	315,67	631,33
31	2	PEÇA	FILTRO TELA	315,33	630,67
32	1	PEÇA	GAXETA DO FILTRO	5,33	5,33
33	2	PEÇA	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	336,00	672,00
34	1	PEÇA	HELICE	615,33	615,33
35	1	PEÇA	IMPULSOR CONVERSOR	1.678,67	1.678,67
36	1	PEÇA	JOGO VEDAÇÃO CONVERSOR	1.231,67	1.231,67
37	2	PEÇA	JUNTA ESCAPAMENTO	65,33	130,67
38	2	PEÇA	LAMINA	1.502,33	3.004,67
39	1	PEÇA	LUVA DO CARDAN	726,67	726,67
40	1	PEÇA	LUVA SAIDA	502,00	502,00
41	2	PEÇA	MANCAL SEM ROLAMENTO	371,33	742,67
42	1	PEÇA	MANGUEIRA HIDRAULICA	276,67	276,67
43	2	PEÇA	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	91,33	182,67
44	1	PEÇA	MANGUEIRA PURIFICADOR	121,33	121,33
45	2	PEÇA	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	89,67	179,33
46	64	PEÇA	PARAFUSO CREMALHEIRA	7,67	490,67
47	36	PEÇA	PARAFUSO LAMINA	40,67	1.464,00
48	2	PEÇA	PINO ARTICULACAO	838,67	1.677,33
49	2	PEÇA	PINO BALANCA	166,00	332,00
50	4	PEÇA	PINO BALDE	166,00	664,00
51	6	PEÇA	PINO BRONZE	197,00	1.182,00
52	1	PEÇA	POLIA VENTILADOR	284,00	284,00
53	2	PEÇA	PORCA BALANCA	101,67	203,33



54	36	PEÇA	PORCA LAMINA	8,67	312,00
55	2	PEÇA	REPARO CILINDRO DIRECAO	244,33	488,67
56	10	PEÇA	REPARO CILINDRO INCLINACAO	155,00	1.550,00
57	10	PEÇA	REPARO CILINDRO LEVANTE	283,67	2.836,67
58	1	PEÇA	REPARO CILINDRO FREIO	277,67	277,67
59	1	PEÇA	RETENTOR CONVERSO	200,33	200,33
60	4	PEÇA	RETENTOR DIFERENCIAL	151,00	604,00
61	8	PEÇA	RETENTOR RODA TRASEIARA	214,00	1.712,00
62	1	PEÇA	RETENTOR RODA DIANTEIRO	184,67	184,67
63	2	PEÇA	ROLAMENTO CENTRO	266,33	532,67
64	3	PEÇA	SILENCIOSO	335,67	1.007,00
65	1	PEÇA	SUPORTE EIXO FLANGE	896,00	896,00
66	1	PEÇA	TAMPA	559,00	559,00
67	12	PEÇA	TERMINAL DOS CABOS	54,00	648,00
68	12	PEÇA	TRAVA	43,33	520,00
69	1	PEÇA	TRAVA CONVERSOR	88,00	88,00
70	1	PEÇA	TUBO ESCAPAMENTO	183,00	183,00
71	1	PEÇA	VARETA OLEO	167,67	167,67
SUB TOTAL R\$					68.747,00
MOTONIVELADORA PATROL CASE 845B					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
72	1	PEÇA	ALAVANCA	571,33	571,33
73	10	PEÇA	ANEL RETENTOR TANDEM	152,67	1.526,67
74	10	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO	131,67	1.316,67
75	6	PEÇA	ARRUELA TRAVA	131,67	790,00
76	1	PEÇA	BATERIA 150 AMPERES	1.101,67	1.101,67
77	6	PEÇA	BIELA	822,00	4.932,00
78	1	PEÇA	BÓIA TANQUE	468,67	468,67
79	2	PEÇA	BOMBA COMBUSTIVEL	1.134,00	2.268,00
80	1	PEÇA	BOMBA DAGUA	1.015,00	1.015,00
81	1	PEÇA	BOMBA HIDRAULICA	4.298,67	4.298,67



82	1	PEÇA	BOMBA OLEO	1.473,67	1.473,67
83	6	PEÇA	BRONZE BIELA	280,00	1.680,00
84	6	PEÇA	BRONZE MANCAL	220,00	1.320,00
85	6	PEÇA	BUCHA BIELA	131,67	790,00
86	4	PEÇA	CABO ACCELERADOR	220,33	881,33
87	10	PEÇA	CALÇO AJUSTE	96,00	960,00
88	1	PEÇA	CAPA ACLOPAMENTO	265,67	265,67
89	6	PEÇA	CASQUILHO BRONZE	561,33	3.368,00
90	1	PEÇA	COLETOR ADMISSÃO	2.624,00	2.624,00
91	1	PEÇA	COLETOR ESCAPE	2.899,00	2.899,00
92	1	PEÇA	COLMEIA RADIADOR	2.120,00	2.120,00
93	4	PEÇA	CORREIA ALTERNADOR	181,33	725,33
94	6	PEÇA	COXIM MOTOR	292,33	1.754,00
95	6	PEÇA	COXIM RADIADOR	47,00	282,00
96	6	PEÇA	CRUZETA	285,00	1.710,00
97	1	PEÇA	ESTICADOR	453,00	453,00
98	4	PEÇA	FILTRO CONVERSOR	220,33	881,33
99	4	PEÇA	FILTRO DE OLEO	154,00	616,00
100	4	PEÇA	FILTRO DIESEL	299,67	1.198,67
101	4	PEÇA	FILTRO E AR	199,67	798,67
102	4	PEÇA	FILTRO HIDRAULICO	273,67	1.094,67
103	4	PEÇA	FILTRO TANQUE	130,00	520,00
104	3	PEÇA	HELICE	334,00	1.002,00
105	1	PEÇA	IMPULSOR PARTIDA	377,67	377,67
106	1	PEÇA	INDICADOR COMBUSTIVEL	196,33	196,33
107	1	PEÇA	JOGO DE JUNTA MOTOR	2.013,67	2.013,67
108	2	PEÇA	KIT MOTOR	2.220,67	4.441,33
109	6	PEÇA	LAMINA	1.556,67	9.340,00
110	4	PEÇA	LONA FREIO	220,33	881,33
111	1	PEÇA	LUVA CARDAN	781,00	781,00
112	1	PEÇA	LUVA SAIDA	673,33	673,33
113	2	PEÇA	MANGUEIRA HIDRUALICA	242,00	484,00



114	2	PEÇA	MANOMETRO PRESSÃO OLEO	176,33	352,67
115	1	PEÇA	POLIA	781,00	781,00
116	4	PEÇA	RETENTOR ANEL CORREIA	72,33	289,33
117	2	PEÇA	RETENTOR COMANDO FINAL LD	332,33	664,67
118	3	PEÇA	RETENTOR CUBO	377,67	1.133,00
119	1	PEÇA	RETENTOR VOLANTE	310,33	310,33
120	2	PEÇA	SILENCIOSO	334,00	668,00
121	3	PEÇA	SOLENOIDE	163,33	490,00
122	2	PEÇA	TERMOMETRO	196,33	392,67
123	1	PEÇA	TUBO	130,00	130,00
124	2	PEÇA	VARETA OLEO	334,33	668,67
125	1	PEÇA	VOLANTE	788,33	788,33
SUB TOTAL R\$					R\$ 73.563,33
RETROESCAVADEIRA JCB					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
126	2	PEÇA	ANEL CONVERSOR	33,00	66,00
127	2	PEÇA	ANEL SEGMENTO	112,67	225,33
128	9	PEÇA	ANEL TEFLON	6,00	54,00
129	18	PEÇA	ARRUELA TRAVA	33,00	594,00
130	4	PEÇA	BUCHA BALANCA	89,67	358,67
131	12	PEÇA	BUCHA BALDE	89,67	1.076,00
132	4	PEÇA	BUCHA ROTULA	249,00	996,00
133	4	PEÇA	CABO ACELERADOR	158,00	632,00
134	6	PEÇA	CABO REVERSAO	158,00	948,00
135	1	PEÇA	CILINDRO MESTRE	1.818,33	1.818,33
136	1	PEÇA	COLMEIA RADIADOR	2.823,00	2.823,00
137	2	PEÇA	COROA PLANETARIA	1.965,33	3.930,67
138	4	PEÇA	CORREIA ALTERNADOR	112,67	450,67
139	6	PEÇA	COXIM MOTOR	287,00	1.722,00
140	8	PEÇA	COXIM RADIADOR	44,33	354,67
141	4	PEÇA	CREMALHEIRA 16/32 FUIROS	410,00	1.640,00



142	6	PEÇA	CRUZETA	227,00	1.362,00
143	1	PEÇA	CUBO CONVERSOR	908,67	908,67
144	1	PEÇA	DEFLETOR CONVERSOR	795,00	795,00
145	18	PEÇA	DENTE CONCHA	271,33	4.884,00
146	4	PEÇA	DISCO GROSSO	681,33	2.725,33
147	4	PEÇA	ENGRENAGEM SOLAR	339,67	1.358,67
148	1	PEÇA	ESTATOR CONVERSOR	681,33	681,33
149	6	PEÇA	FILTRO AR EXTERNO	205,33	1.232,00
150	6	PEÇA	FILTRO AR INTERNO	100,00	600,00
151	4	PEÇA	FILTRO CONVERSOR	285,67	1.142,67
152	8	PEÇA	FILTRO DIESEL	100,00	800,00
153	2	PEÇA	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	322,00	644,00
154	2	PEÇA	FILTRO TELA	317,33	634,67
155	1	PEÇA	GAXETA DO FILTRO	5,00	5,00
156	2	PEÇA	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	339,67	679,33
157	1	PEÇA	HELICE	623,67	623,67
158	1	PEÇA	IMPULSOR CONVERSOR	1.703,67	1.703,67
159	1	PEÇA	JOGO VEDACAO CONVERSOR	1.249,33	1.249,33
160	2	PEÇA	JUNTA ESCAPAMENTO	66,33	132,67
161	2	PEÇA	LAMINA	1.516,33	3.032,67
162	1	PEÇA	LUVA DO CARDAN	715,33	715,33
163	1	PEÇA	LUVA SAIDA	517,33	517,33
164	2	PEÇA	MANCAL SEM ROLAMENTO	374,67	749,33
165	1	PEÇA	MANGUEIRA HIDRAULICA	282,00	282,00
166	2	PEÇA	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	89,67	179,33
167	1	PEÇA	MANGUEIRA PURIFICADOR	123,00	123,00
168	2	PEÇA	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	89,67	179,33
169	64	PEÇA	PARAFUSO CREMALHEIRA	7,33	469,33
170	36	PEÇA	PARAFUSO LAMINA	44,33	1.596,00
171	2	PEÇA	PINO ARTICULACAO	851,67	1.703,33



172	2	PEÇA	PINO BALANCA	169,33	338,67
173	4	PEÇA	PINO BALDE	169,33	677,33
174	6	PEÇA	PINO BRONZE	202,33	1.214,00
175	32	PEÇA	PISTAO	225,00	7.200,00
176	1	PEÇA	POLIA VENTILADOR	283,00	283,00
177	2	PEÇA	PORCA BALANCA	102,00	204,00
178	36	PEÇA	PORCA LAMINA	8,33	300,00
179	2	PEÇA	REPARO CILINDRO DIRECAO	244,67	489,33
180	10	PEÇA	REPARO CILINDRO INCLINACAO	158,00	1.580,00
181	10	PEÇA	REPARO CILINDRO LEVANTE	285,00	2.850,00
182	1	PEÇA	REPARO CILINDRO FREIO	275,67	275,67
183	1	PEÇA	RETENTOR CONVERSO	202,33	202,33
184	4	PEÇA	RETENTOR DIFERENCIAL	155,00	620,00
185	8	PEÇA	RETENTOR RODA TRASEIARA	215,67	1.725,33
186	1	PEÇA	RETENTOR RODA DIANTEIRO	188,67	188,67
187	2	PEÇA	ROLAMENTO CENTRO	271,33	542,67
188	3	PEÇA	SILENCIOSO	339,67	1.019,00
189	1	PEÇA	SUPORTE EIXO FLANGE	908,67	908,67
190	1	PEÇA	TAMPA	568,00	568,00
191	12	PEÇA	TERMINAL DOS CABOS	55,67	668,00
192	12	PEÇA	TRAVA	44,33	532,00
193	1	PEÇA	TRAVA CONVERSOR	89,67	89,67
194	1	PEÇA	TUBO ESCAPAMENTO	183,67	183,67
195	1	PEÇA	VARETA OLEO	169,33	169,33
SUB TOTAL R\$					72.227,67
MOTONIVELADORA XCMG-G1803BR					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
196	1	PEÇA	ALAVANCA	554,33	554,33
197	6	PEÇA	ANEL RETENTOR TANDEM	146,33	878,00
198	6	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO	125,00	750,00
199	4	PEÇA	ARRUELA TRAVA	125,00	500,00



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

200	1	PEÇA	BATERIA 150 AMPERES	1.101,67	1.101,67
201	6	PEÇA	BIELA	784,67	4.708,00
202	1	PEÇA	BÓIA TANQUE	450,33	450,33
203	2	PEÇA	BOMBA COMBUSTIVEL	1.098,67	2.197,33
204	1	PEÇA	BOMBA DAGUA	972,67	972,67
205	1	PEÇA	BOMBA OLEO	1.411,67	1.411,67
206	4	PEÇA	BRONZE BIELA	266,33	1.065,33
207	4	PEÇA	BRONZE MANCAL	211,67	846,67
208	4	PEÇA	BUCHA BIELA	125,00	500,00
209	2	PEÇA	CABO ACELERADOR	211,67	423,33
210	6	PEÇA	CALÇO AJUSTE	91,67	550,00
211	1	PEÇA	CAPA ACLOPAMENTO	255,00	255,00
212	4	PEÇA	CASQUILHO BRONZE	538,00	2.152,00
213	1	PEÇA	COLMEIA RADIADOR	2.007,00	2.007,00
214	4	PEÇA	CORREIA ALTERNADOR	173,33	693,33
215	2	PEÇA	COXIM MOTOR	282,00	564,00
216	2	PEÇA	COXIM RADIADOR	45,33	90,67
217	2	PEÇA	CRUZETA	272,33	544,67
218	1	PEÇA	ESTICADOR	439,67	439,67
219	2	PEÇA	FILTRO CONVERSOR	211,67	423,33
220	2	PEÇA	FILTRO DE OLEO	147,67	295,33
221	2	PEÇA	FILTRO DIESEL	287,00	574,00
222	2	PEÇA	FILTRO E AR	190,00	380,00
223	2	PEÇA	FILTRO HIDRAULICO	266,33	532,67
224	2	PEÇA	FILTRO TANQUE	125,00	250,00
225	1	PEÇA	HELICE	320,33	320,33
226	1	PEÇA	IMPULSOR PARTIDA	363,67	363,67
227	1	PEÇA	INDICADOR COMBUSTIVEL	190,00	190,00
228	1	PEÇA	JOGO DE JUNTA MOTOR	1.914,33	1.914,33
229	1	PEÇA	KIT MOTOR	2.094,67	2.094,67
230	4	PEÇA	LAMINA	1.494,00	5.976,00
231	4	PEÇA	LONA FREIO	211,67	846,67



232	1	PEÇA	LUVA CARDAN	754,67	754,67
233	1	PEÇA	LUVA SAIDA	646,33	646,33
234	2	PEÇA	MANGUEIRA HIDRUALICA	232,33	464,67
235	2	PEÇA	MANOMETRO PRESSÃO OLEO	168,33	336,67
236	1	PEÇA	POLIA	754,67	754,67
237	4	PEÇA	RETENTOR ANEL CORREIA	70,33	281,33
238	2	PEÇA	RETENTOR COMANDO FINAL LD	320,33	640,67
239	2	PEÇA	RETENTOR CUBO	363,67	727,33
240	1	PEÇA	RETENTOR VOLANTE	299,33	299,33
241	2	PEÇA	SILENCIOSO	320,33	640,67
242	3	PEÇA	SOLENOIDE	157,00	471,00
243	2	PEÇA	TERMOMETRO	190,00	380,00
244	1	PEÇA	TUBO	125,00	125,00
245	2	PEÇA	VARETA OLEO	320,33	640,67
246	1	PEÇA	VOLANTE	734,00	734,00
SUB TOTAL R\$					R\$ 45.713,67
TOTAL ESTIMADO DE PEÇAS PARA O LOTE V R\$					R\$ 260.251,67

LOTE VI - SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	HORA	530	150,00	R\$ 79.500,00
SERVIÇOS MECÂNICOS: MENOR VALOR HORA/HOMEM/TRABALHADA					
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE VI - R\$					R\$ 79.500,00
LOTE VII - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	HORA	600	150,00	R\$ 90.000,00
SERVIÇOS MECÂNICOS: MENOR VALOR HORA/HOMEM/TRABALHADA					
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE VII - R\$					R\$ 90.000,00
LOTE VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - VEÍCULOS					



ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	HORA	245	150,00	R\$ 36.750,00
SERVIÇOS MECÂNICOS: MENOR VALOR HORA/HOMEM/TRABALHADA					
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE VIII - R\$					R\$ 36.750,00
LOTE IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	HORA	695	156,66	R\$ 108.878,70
SERVIÇOS MECÂNICOS: MENOR VALOR HORA/HOMEM/TRABALHADA					
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE IX - R\$					R\$ 108.878,70
TOTAL ESTIMADO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS LOTES VI, VII, VIII e IX R\$					R\$ 315.128,70

LOTE X - SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PNEUS, CÂMARA E PROTETORES					
ITEM	VEÍCULO	REFERÊNCIA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE - A5	215.75 R - 17.5	12	1.355,00	16.260,00
2	ÔNIBUS ESCOLAR 15.190 VW	900X20	18	1.698,00	30.564,00
3	ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/GRANCLASSE	275.80 R - 22.5	18	2.017,00	36.306,00
4	ÔNIBUS ESCOLAR MB	235/75R17.5	18	1.366,33	24.594,00
5	FIAT DOBLO	175.70 R - 14	12	384,33	4.612,00
6	ÔNIBUS ESCOLAR 15.190 VW - CÂMARA	900X20	18	156,33	2.814,00
7	ÔNIBUS ESCOLAR 15.190 VW - PROTETOR	900X20	18	78,33	1.410,00
TOTAL R\$					116.560,00
LOTE XI - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PNEUS, CÂMARA E PROTETORES					
ITEM	VEÍCULO	REFERÊNCIA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
01	AMBULÂNCIA DOBLO - OJG-5488	175.70 R - 14	16	384,33	6.149,33



02	AMBULÂNCIA FIAT STRADA - PTJ-8959	175.70 R - 14	16	384,33	6.149,33
03	AMAROK VW - PSM-9586	215/80R16	16	842,33	13.477,33
04	AMBULÂNCIA HILUX - FVH-5999	265/70R16	16	1.161,67	18.586,67
05	AMBULÂNCIA HILUX - HTN-6441	235/70R16	16	1.081,33	17.301,33
06	AMBULÂNCIA HILUX - NXE-0350	235/70R16	16	1.081,33	17.301,33
TOTAL R\$					78.965,33

LOTE XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PNEUS, CÂMARA E PROTETORES

ITEM	VEÍCULO	REFERÊNCIA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
01	FIAT STRADA - OJG-6559	175.70 R - 14	16	384,33	6.149,33
02	VOYAGE 1.6 L MB5 - PTK-2333	195/55R15	12	478,33	5.740,00
03	CITROEN/AIRCROSS - PTN-5229	195/55R16	12	478,33	5.740,00
TOTAL R\$					17.629,33

LOTE XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PNEUS, CÂMARA E PROTETORES

ITEM	VEÍCULO/MÁQUINA	REFERÊNCIA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
01	CAÇAMBA IVECO/TECTOR 260E28 - OXS-0432	1000X20	30	1.798,00	53.940,00
02	MOTONIVELADORA CASE 845B	14.00.24	13	3.545,67	46.093,67
03	MOTONIVELADORA XCMG - GR 1803BR	17.5-25	13	4.763,67	61.927,67
04	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - DIANT.	12.5/80-18	5	1.987,67	9.938,33
05	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - TRAS.	17.5-25	5	4.763,67	23.818,33
06	CAÇAMBA IVECO/TECTOR 260E28 - OXS-0432 - CÂMARA	1000X20	30	156,33	4.690,00
07	CAÇAMBA IVECO/TECTOR 260E28 - OXS-0432 - PROTETOR	1000X20	30	78,33	2.350,00
08	MOTONIVELADORA CASE 845B - CÂMARA	ARO 24	13	316,33	4.112,33



09	MOTONIVELADORA XCMG - GR 1803BR - CÂMARA	ARO 25	13	476,00	6.188,00
10	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - DIANT. CÂMARA	ARO 18	5	168,00	840,00
11	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - TRAS. CÂMARA	ARO 25	5	476,00	2.380,00
SUBTOTAL R\$					216.278,33
TOTAL ESTIMADO DE PNEUS PARA OS LOTE VI, VII, VIII e IX R\$					429.433,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DE PEÇAS, SERVIÇOS E PNEUS PARA OS LOTES I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII R\$					1.582.151,72

7. DA QUALIDADE E VALIDADE DOS PRODUTOS

- 7.1. Os produtos devem ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas do Termo de Referência e seus anexos.
- 7.2 Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias.
- 7.3. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade.
- 7.4. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.
- 7.5. Os produtos em desacordo com este Termo de Referência, o Edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados por esta municipalidade.
- 7.6. Os produtos devem ter a validade mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega.
- 7.7. Só será aceito a entrega dos produtos com validade inferior a 12 (doze) meses mediante autorização da área solicitante.
- 7.8. A empresa deverá solicitar autorização e apresentar carta de comprometimento de troca, através do envio, via endereço eletrônico para o e-mail disponibilizado por esta municipalidade.
- 7.9 Nos casos de autorização favorável, a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal no ato da entrega, carta de comprometimento de troca, bem como, a autorização da entrega emitida pela Secretaria de Administração.
- 7.10 Caso a empresa não realize a troca solicitada, serão adotadas providencias quanto ao descumprimento deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter durante toda a execução do objeto deste termo de referência, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizado.
- 8.2. Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes.
- 8.3. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste termo de referência.
- 8.4. Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre os produtos entregues.
- 8.5. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 8.6. Manter, durante a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



8.7. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte o fornecimentos dos produtos descritos neste Termo de Referência.

8.8. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

8.9. Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.

8.10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

8.11. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente. 8.12. Não transferir a responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

8.13. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

8.14. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados a Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Designar profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimentos dos produtos objeto deste Termo de Referência.

9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

9.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

9.5. Receber e conferir os produtos adquiridos de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

9.6. Recusar os produtos que não estiver de acordo com as especificações.

9.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Solicitação de Compra e das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Certidão Conjunta de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Consulta à Regularidade do Empregador – FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débito (Secretaria Estadual de Fazenda);
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Estadual de Fazenda);
- f) Certidão Negativa de Débito (Secretaria Municipal) e
- g) Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Municipal).

10.2. O pagamento será diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, onde o mesmo deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e Conta Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2021 e nos anos subsequentes.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.2. A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos adquiridos, se em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. A contratação será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preço com vigência até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

14. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

14.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na solicitação de compras devidamente assinada pelo (a) secretário (a) da pasta ou servidor autorizado pela prefeitura.

14.2. O fornecimento será parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com prazo de entrega de até 12 (horas) contado a partir do recebimento da solicitação de compras.

Campestre do Maranhão – MA, 01 de Fevereiro de 2021



Claudeonir do Vale Santos
Secretário Municipal de Administração